



Câmara Municipal de Passa-Quatro

Instalada em 13 de dezembro de 1890

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 3 /2023

Que aprova o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE-MG, referente às contas do Município de Passa-Quatro no Exercício de 2017.

O Povo do Município de Passa-Quatro, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprova o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Município de Passa-Quatro referentes ao Exercício de 2017, nos termos do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, Processo nº 1047284.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Passa-Quatro, 06 de março de 2023.

Comissão Permanente de Finanças

Ailton Murubixaba Leite
Ailton Murubixaba Leite

Presidente

Wenceslau da Mata

Wenceslau da Mata

Relator

Genivaldo Análio da Silva
Genivaldo Análio da Silva

Membro





Câmara Municipal de Passa-Quatro

Instalada em 13 de dezembro de 1890

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS

REFERÊNCIA: Parecer Prévio sobre a prestação de contas referente ao ano de 2017, emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

I – RELATÓRIO

Trata o presente Parecer de analisar as Contas do Município de Passa-Quatro referentes ao Exercício de 2017.

As referidas contas foram apreciadas pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais no Processo Eletrônico nº 1047284.

O Parecer Prévio do TCE/MG foi encaminhado a esta Casa de Leis pelo Ofício nº 19609/2022, da Coordenadoria de Pós-Deliberação do TCE/MG (protocolo nº 206, de 07 de dezembro de 2022).

Na forma regimental, o Parecer Prévio do TCE/MG e o Processo nº 1047284 foram enviados a esta Comissão de Finanças para apreciação.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Nos termos do Parecer Prévio sob análise, a Egrégia Corte de Contas Estadual concluiu pela aprovação das contas do Município referentes ao Exercício de 2017.

Após detida análise dos documentos que instruem o Processo Eletrônico nº 1047284, esta Comissão de Finanças entende pela aprovação do Parecer Prévio e, conseqüentemente, pela aprovação das Contas Municipais – Exercício de 2017. Com efeito, foram observados os limites constitucionais e legais nos gastos públicos e demais parâmetros de análise, com o que se devem aprovar as contas apresentadas. Em relação às recomendações feitas pelo TCE/MG ao Executivo Municipal, esta Comissão já pediu informações sobre seu acatamento e segue acompanhando as ações relativas a elas.


III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão é favorável à aprovação do Parecer Prévio do TCE/MG, com a aprovação das contas do Município relativas ao Exercício 2017, e apresenta Projeto de Decreto Legislativo para apreciação do Plenário.

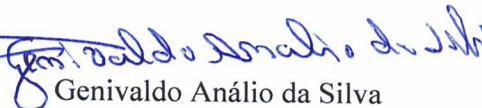
Passa-Quatro, 06 de março de 2023.


Ailton Murubixaba Leite

Presidente


Wenceslau da Mata

Relator


Genivaldo Análio da Silva

Membro